

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**

**Edital 2021/1 – 17**

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019, torna público pelo presente **EDITAL** o **resultado DA 4ª CHAMADA** do Vestibular 2021/1 e **CONVOCA** os candidatos aprovados para realização das matrículas.

**1. DA MATRÍCULA**

- 1.1 Excepcionalmente durante o período da Pandemia COVID-19, **NÃO** serão realizadas matrículas e entregas de documentos de forma presencial.
- 1.2 O candidato deverá solicitar a matrícula por meio do I-protocolo (sistema de protocolo eletrônico da Unitins), disponível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.
- 1.3 No ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de perda da vaga para a qual foi selecionado.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>Período para solicitação de matrícula on-line (envio de documentação)</b>	<b>09, 10, e 11 de março</b>
--	------------------------------

- 2.1 O horário para solicitação da matrícula será das **08 horas do dia 09/03/2021 até às 23h59min do dia 11/03/2021**.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação vigente, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 3.2. O candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estabelecido e dos documentos necessários será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para a qual foi selecionado.
- 3.3. Quando ocorrer o retorno das atividades letivas presenciais e/ou início das atividades letivas do semestre 2021/1, a Unitins poderá publicar Edital Convocatório para que todos os matriculados efetuem a apresentação dos documentos, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica do Câmpus onde o curso for vinculado.
- 3.4. O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, e a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida para solicitação de matrícula, implicarão na perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.
- 3.5. A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da



matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 3.6. O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio dos telefones e e-mails abaixo listados para suporte e atendimento, caso haja necessidade.

CÂMPUS	TELEFONE	E-MAIL
Câmpus de Araguatins	(63) 3474-2238	secretaria.araguatins@unitins.br
Câmpus de Augustinópolis	(63) 3456-1811	secretaria.augustinopolis@unitins.br
Câmpus de Dianópolis	(63) 3692-1162	secretaria.dianopolis@unitins.br
Câmpus de Palmas	(63) 3218-2998	secretaria.palmas@unitins.br
Câmpus de Paraíso do Tocantins	(63) 3602-2454	secretaria.paraíso@unitins.br

- 3.7. Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da Unitins.

#### 4. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA ON-LINE

- 4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.unitins.br/iprotocolo/> e solicitar a matrícula, por meio do I-protocolo (sistema de protocolo eletrônico da Unitins), dentro do prazo estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.2. Serão analisadas todas as solicitações de matrícula protocolizadas no horário estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.3. O candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estipulado no item 2. DO CRONOGRAMA será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para qual foi selecionado.
- 4.4. Para requerer a matrícula on-line o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:
- 1º - Acessar o portal [www.unitins.br](http://www.unitins.br);
  - 2º - Clicar em I-protocolo (Serviços em Destaques no Portal Unitins);
  - 3º - Clicar em Nova Solicitação;
  - 4º - Selecionar a categoria “\*Vestibular 2021/1”
  - 5º - Escolher a opção correspondente ao Câmpus de opção da vaga para qual foi selecionado;
    - Matrículas 2021/1 – Araguatins
    - Matrículas 2021/1 – Augustinópolis
    - Matrículas 2021/1 – Dianópolis
    - Matrículas 2021/1 – Palmas
    - Matrículas 2021/1 - Paraíso do Tocantins
  - 6º - Preencher os campos solicitados com o CPF e seguir todos os passos apresentados no formulário, anexando os documentos necessários para solicitar a matrícula.
- 4.5. A análise da solicitação da matrícula será realizada pela equipe da Secretaria Acadêmica do Câmpus ao qual tiver concorrido à vaga, devendo ser respeitada a ordem temporal do protocolo das solicitações.
- 4.6. O prazo para que seja realizada a análise da solicitação é de até 48 horas, a partir do registro da solicitação de matrícula no I-protocolo.
- 4.7. A análise da solicitação terá como resultado o seu deferimento ou indeferimento.



- 4.8. O candidato deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento da solicitação por meio de resposta que deve ser registrada no protocolo da solicitação de matrícula e encaminhada para o e-mail do candidato (e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato da solicitação de matrícula on-line).
- 4.9. Nos casos em que a análise da matrícula resultar em indeferimento, a resposta encaminhada para o candidato deve informar o motivo do indeferimento.
- 4.10. A Secretaria Acadêmica poderá, durante a análise da solicitação, identificar a necessidade de solicitar novos documentos, os quais deverão ser anexados na solicitação inicial de matrícula que pode ser consultada em <Minhas Solicitações> no sistema I-Protocolo, acessado pelo link <<https://www.unitins.br/iprocolo/>>.
- 4.11. O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula por meio do mesmo endereço eletrônico disponibilizado para registro da solicitação, ou seja, <<https://www.unitins.br/iprocolo/>> utilizando a opção <Minhas Solicitações>.
- 4.12. É da inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da solicitação da matrícula, da divulgação dos prazos e demais publicações referentes a este processo seletivo, bem como realizar o preenchimento correto do e-mail e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. No ato da solicitação da matrícula on-line, o candidato deverá anexar, conforme item 4.4, os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> >.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos.
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. (poder ser comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral obtida por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )	Cópia digital	Obrigatório para candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos.
Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.



Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> >.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Autodeclaração racial devidamente assinada e com firma reconhecida	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas às cotas raciais.

- 5.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.3 Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei Estadual nº 3.458, de 17/04/2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, conforme Edital 2021/1 - 1.
- 5.4 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas raciais, deverão anexar cópia da autodeclaração, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado na página do vestibular em < <https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>>.
- 5.5 A via original da autodeclaração, com firma reconhecida, deverá ser apresentada no ato de entrega de documentos mencionado no item 3.3 deste Edital.
- 5.6 O formulário de levantamento socioeconômico deverá ser preenchido em momento posterior, podendo ser no ato da apresentação presencial dos documentos descrita no item 3.3 deste Edital.
- 5.7 A apresentação da fotografia do candidato é dispensada na solicitação de matrícula on-line, mas deverá ser apresentada no ato de entrega de documentos detalhada no item 3.3 deste Edital.

Palmas/TO, 08 de março de 2021.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor

